CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DÁ O NOME DE PAPA FRANCISCO (1936-2025) A UM EQUIPAMENTO PÚBLICO NO BAIRRO DE COPACABANA.

Autor(es): VEREADORA MAÍRA DO MST

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Papa Francisco (1936-2025) a um equipamento público no bairro de Copacabana.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar preferência a um equipamento ligado à rede de assistência social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Papa Francisco foi o primeiro pontífice jesuíta, o primeiro sul-americano e o primeiro não europeu em mais de 1.200 anos a liderar a Igreja Católica. Seu papado foi marcado por uma abordagem pastoral centrada na humildade, justiça social e proximidade com os fiéis, promovendo reformas significativas e defendendo causas como o cuidado com os pobres e a preservação ambiental .

Em julho de 2013, o Papa Francisco visitou o Rio de Janeiro por ocasião da 28ª Jornada Mundial da Juventude (JMJ). Os principais eventos da JMJ foram na praia de Copacabana, onde o Papa celebrou a Missa de Envio em 28 de julho, reunindo aproximadamente 3,7 milhões de fiéis de todo o mundo .

Durante sua estadia, o Papa percorreu a orla de Copacabana no papamóvel, interagindo diretamente com os peregrinos e participando de diversas atividades religiosas e culturais. Sua presença deixou uma marca indelével na cidade e especialmente no bairro de Copacabana, que se tornou o epicentro espiritual daquele encontro histórico .

Diante disso, é justa e oportuna a homenagem ao Papa Francisco, atribuindo seu nome a um logradouro público em Copacabana, perpetuando sua memória e reconhecendo sua contribuição para a fé e a sociedade.

Assinado digitalmente por Maíra do MST.
Código de validação: 514b35b7-61c1-49c7-9448-d77e691dd70e
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 20 , DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

(...)

Assinado digitalmente por Maíra do MST.
Código de validação: 514b35b7-61c1-49c7-9448-d77e691dd70e
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal